



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

PORTARIA Nº 104/2023.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - EDITAL Nº 07/2023.

O Prefeito de Morro da Garça, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2023, homologado através do Decreto nº 3.572, de 26 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR os candidatos, a seguir, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar o contrato na função em que logrou aprovação:

CARGO: Eletricista

01º lugar	Anderson Raimundo Rocha
-----------	-------------------------

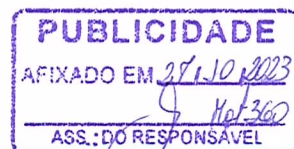
CARGO: Motorista Transporte Ambulância

01º lugar	Júlio César da Cruz Costa
-----------	---------------------------

02º lugar	Ronaldo Fernandes de Lima
-----------	---------------------------

Artigo 2º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).*
- Original e fotocópia de comprovante de residência atualizados;*
- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;*
- Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
- Original e fotocópia do CPF;*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

- f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g). 1 fotografia 3x4 recente;
- h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Funções e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Morro da Garça, 27 de outubro de 2023.

Marcio Tulio Leite
Rocha:25904221649

Assinado de forma digital por
Marcio Tulio Leite
Rocha:25904221649
Dados: 2023.10.27 10:01:52 -03'00'

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

